



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.780 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 02 - Divisão de Esportes

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08462240 - Desporto Amador

08462242-06 - Manutenção da Unidade

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos

3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . . Cr\$ 800.000,00.

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

U.O. 01 - Gabinete do Secretário

08000000 - Educação e Cultura

08460000 - Educação Física e Desportos

08460200 - Supervisão e Coordenação Superior

08460202-05 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Material de Consumo . . . . . Cr\$ 800.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário -

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.780 - CONTINUAÇÃO /

*rio, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE AGOSTO DE 1983 .

*Jose Aurelio Villela*  
JOSE AURELIO VILLELA  
Prefeito Municipal

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 11.291, de 16 / 08 / 83.